ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2453 de 14 de março de 2002.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação de Senhoras de Rotarianos do Rotary Club de Luziânia-GO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a ser considerada de Utilidade Pública e interesse Social a Associação de Senhoras de Rotarianos do Rotary Club de Luziânia-Go.

Art. 2º- A Associação é registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia, sob o nº 841 no livro A-24 folha nº29, fundada em 27 de maio de 1996 e cadastrada no C.G.C. nº 02.269.202/0001-69.

Art. 3º- A entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus às entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 2002.

WILTER CAMPOS COELHO - Presidente

WALKER A. RODRIGUES DE QUEIROZ - 1º Secretário

JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA - 2º Secretário.

fls.